

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2024

A

POUSADA CAFÉ BRASIL

Bom Retiro – Guaramiranga /Ce

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preços e condições para execução dos serviços abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

1. PERFURAÇÃO C/ENCAMISAMENTO DE POÇO ARTESIANO

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Escavação de poço artesiano	Mt	100	140,00	14.000,00
Encamisamento c/tubo 6" Standard	Mt	20	120,00	2.400,00
TOTAL				16.400,00

Importa o presente orçamento no valor de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. 50% de entrada e o restante ao final dos trabalhos.

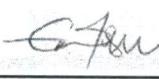
3. OBSERVAÇÕES GERAIS:

3.1. Essa proposta possui valores aproximados, podendo sofrer alterações para mais ou pra menos conforme a execução dos trabalhos;

3.2. Caso o poço seja considerado seco, será cobrado do contratante apenas 60% (sessenta por cento) do valor final apurado.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos a confirmação para a elaboração do trabalho.

Atenciosamente,


Fernando Soares Farias
Sócio Administrador
CPF: 423.544.633-91

Fortaleza, 13 de Novembro de 2024

Ao

Sr.Valdeir Duarte do Nascimento

Canindé - Ce

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preços e condições para execução dos serviços abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

1. PERFURAÇÃO C/ENCAMISAMENTO DE POÇO ARTESIANO

DESCRICAOS DOS SERVICOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Escavação de poço artesiano	Mt	48	80,00	3.840,00
Encamisamento c/tubo 6" Standard	Mt	48	90,00	4.320,00
Limpeza e Testes de Vazão	Un	1	1.600,00	1.600,00
TOTAL				9.775,00

Importa o presente orçamento no valor de R\$9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. 50% de entrada e o restante ao final dos trabalhos.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS:

3.1. Essa proposta possui valores aproximados, podendo sofrer alterações para mais ou pra menos conforme a execução dos trabalhos:

3.2. De acordo com a necessidade o poço deverá ser completamente revestido com tubo 4" Standard, sendo cobrado o valor por metro.

3.3. Caso o poço seja considerado seco, será cobrado do contratante apenas 60% (sessenta por cento) do valor final apurado.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais e aguardamos a confirmação para a elaboração do trabalho.

Atenciosamente,

**COMAR
CONSTRUCAO
LOCACAO
REFRIGERACAO**
LTD:092472240
00177

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
6113

Data e Hora da Emissão	16/04/2025 15:26:24	Competência	04/2025	Código de Verificação	747996542
Número do RPS		No. NFS-e substituída	6112	Local da Prestação	MARACANAU - CE

DADOS DO PRÉSTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E REFRIGERACAO LTDA			
	Nome Fantasia	CONSTRUTORA COMAR			
	CPF/CNPJ	09.247.224/0001-77	Insc Municipal	0230324-8	Município FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R ALFEU ABOIM,34 - PAPICU CEP:60.175-375			
Complemento		SALA 01	Telefone	(85)3055-3131	E-mail financeiro.comar@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SUPERMERCADO COMETA LTDA (CD)			
CPF/CNPJ	06.887.668/0048-42	Inscrição Municipal		Município MARACANAU - CE
Endereço e CEP	RUA LESTE-5, 100 - DISTRITO INDUSTRIAL I CEP: 61.939-020			
Complemento		Telefone	(85)3055-3838	E-mail cometasupermercado@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM LIMPEZA E TESTE FÍSICO - QUÍMICO DA ÁGUA, NA LOCALIDADE DE MARACANAÚ - CE: 100 METROS DE PROFUNDIDADE E 32 METROS DE REVESTIMENTO COM TUBO GEOMECÂNICO DE 4" (polegadas).

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO

AG: 0288-7

CC: 156033-6

Chave PIX (CNPJ): 09.247.224/0001-77

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	30.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	30.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	24.000,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	6.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	180,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	29.820,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).

Avisos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
6013

Data e Hora da Emissão	19/08/2024 14:25:39	Competência	08/2024	Código de Verificação	939481819
Número do RPS		No. NFS-e substituída	6012	Local da Prestação	GUARAMIRANGA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E REFRIGERACAO LTDA			
	Nome Fantasia	CONSTRUTORA COMAR			
	CPF/CNPJ	09.247.224/0001-77	Insc Municipal	0230324-8	Município FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R ALFEU ABOIM,34 - PAPICU CEP:60.175-375			
Complemento		SALA 01	Telefone	(85)3055-3131	E-mail financeiro.comar@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Santiago Negocios Imobiliarios LTDA		
CPF/CNPJ	46.055.126/0001-64	Inscrição Municipal	
Endereço e CEP	ROD CE 356, SN - MONTE FLOR CEP: 62.766-000		
Complemento		Telefone	(85)3055-9708
		E-mail	luisnunes10@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO COM 60 METROS DE PROFUNDIDADE E 16,0 METROS DE REVESTIMENTO COM TUBO GEOMECÂNICO DE 6"(polegadas) NA COMUNIDADE STA ROSA - GUARAMIRANGA -CE.

DADOS BANCÁRIOS:

BRADESCO

AG: 0288-7

CC: 156033-6

Chave PIX (CNPJ : 09.247.224.0001-77)

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	12.240,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	12.240,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	9.792,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.448,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	73,44	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	12.166,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).

Avisos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
5249

Data e Hora da Emissão	04/10/2022 11:27:46	Competência	10/2022	Código de Verificação	696423110
Número do RPS		No. NFS-e substituída	5248	Local da Prestação	MARTINOPOLIS-CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome	COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E REFRIGERACAO LTDA		
Nome Fantasia	CONSTRUTORA COMAR		
CPF/CNPJ	09.247.224/0001-77	Insc Municipal	230.324-8
Endereço e CEP	R ALFEU ABOIM,34 - PAPICU CEP: 60.175-375		
Complemento		Telefone	(85)3265-3417
		E-mail	financeiro.comar@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA		
CPF/CNPJ	09.068.173/0001-16	Inscrição Municipal	Município
Endereço e CEP	R VALDEMIRO CAVALCANTE , 681 - RODOLFO TEOFILIO CEP: 60.430-050		
Complemento		Telefone	(85)3223-7855
		E-mail	hidrosonda@globo.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PERFURAÇÃO E LIMPEZA DOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS E IBARETAMA.

DADOS BANCÁRIOS:

BRADESCO

AG: 0288-7

CC: 156033-6

CHAVE PIX (CNPJ): 09.247.224/0001-77

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	69.172,29	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	69.172,29
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	55.337,83
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	13.834,46
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	415,03	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	68.757,26	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
5658

Data e Hora da Emissão

27/06/2023 09:46:04

Competência

06/2023

Código de Verificação

402725775

Número do RPS

No. NFS-e substituída

Local da Prestação

CANINDE - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: COMAR - CONSTRUÇÃO LOCACAO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA COMAR

CPF/CNPJ: 09.247.224/0001-77 | Insc Municipal: 230.324-8 | Município: FORTALEZA - CE

Endereço e CEP: R ALFEU ABOIM,34 - PAPICU CEP:60.175-375

Complemento: SALA 01 | Telefone: (85)3265-3417 | E-mail: financeiro.comar@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FRANCISCO DE ASSIS SILVA CHAVES

CPF/CNPJ: 023.331.653-16 | Inscrição Municipal: | Município: CANINDE - CE

Endereço e CEP: RUA FREI VENANCIO , 2446 - CANIDEZINHO CEP: 62.700-000

Complemento: | Telefone: (85)3055-4040 | E-mail: eng.comar@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA - CANINDÉ-CE COM 72 METROS DE PROFUNDIDADE COM 8,0 METROS DE REVESTIMENTO COM TUBO GEOMECÂNICO DE 6" (polegadas) E INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA MONOFÁSICA.

LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA - CANINDÉ-CE.

DADOS BANCÁRIOS:

AG: 152

CC: 022305-3

Chave PIX (e-mail): eng.comar@hotmail.com

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS

COFINS

IR(R\$)

INSS(R\$)

CSLL(R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	17.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	17.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	3.400,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	13.600,00
Outras Retenções	408,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	16.592,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).

 <p>Fortaleza PREFEITURA Finanças</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 6057
	Data e Hora da Emissão	14/11/2024 10:36:12	Competência	11/2024	Código de Verificação
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARAMIRANGA - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
 <p>COMAR</p>	Razão Social/Nome	COMAR - CONSTRUÇÃO LOCACAO E REFRIGERAÇÃO LTDA			
	Nome Fantasia	CONSTRUTORA COMAR			
	CPF/CNPJ	09.247.224/0001-77	Insc Municipal	0230324-8	Município
Endereço e CEP	R ALFEU ABOIM,34 - PAPICU CEP:60.175-375				
Complemento	SALA 01	Telefone	(85)3055-3131	E-mail	financeiro.comar@hotmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome	TERRAMADRE CHALES E APARTS LTDA - ME				
CPF/CNPJ	35.410.731/0001-90	Inscrição Municipal		Município	GUARAMIRANGA - CE
Endereço e CEP	SÍTIO TERRA MADRE, SN - SÍTIO CEP: 62.766-000				
Complemento		Telefone	(85)3055-9708	E-mail	terramadrechale@hotmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE GUARAMIRANGA - SÍTIO TERRA MADRE , COM 70 METROS DE PROFUNDIDADE E 32 METROS DE REVESTIMENTO COM TUBO GEOMECÂNICO DE 4" (polegadas). DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AG: 0288-7 CC: 156033-6 Chave PIX (CNPJ): 09.247.224/0001-77					
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE					
7.02 / 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA					
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL					
Código da Obra		Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	15.980,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	15.980,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	15.980,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %	3,00	
(-) ISS Retido	479,40	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	15.500,60	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00	
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através de e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br . 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).				

 Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e 6055
	Data e Hora da Emissão	13/11/2024 10:24:57	Competência	11/2024	Código de Verificação	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BEBERIBE - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	Razão Social/Nome	COMAR - CONSTRUÇÃO LOCACAO E REFRIGERAÇÃO LTDA				
	Nome Fantasia	CONSTRUTORA COMAR				
	CPF/CNPJ	09.247.224/0001-77	Insc Municipal	0230324-8	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ALFEU ABOIM,34 - PAPICU CEP:60.175-375					PÁGINA 1462
Complemento	SALA 01	Telefone	(85)3055-3131	E-mail	financeiro.comar@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome	VALDEIR DUARTE DO NASCIMENTO					
CPF/CNPJ	042.386.533-19	Inscrição Municipal		Município	BEBERIBE - CE	
Endereço e CEP	SERRA DO FÉLIX, SN - ZONA RURAL CEP: 62.840-000					
Complemento		Telefone	(85)3055-3838	E-mail	eng.comar@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE SERRA DE FÉLIX - CANINDÉ-CE COM 48 METROS DE PROFUNDIDADE COM 48 METROS DE REVESTIMENTO COM TUBO GEOMECÂNICO DE 4" (polegadas).						
DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AG: 0288-7 CC: 156033-6 Chave PIX (CNPJ): 09.247.224/0001-77						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
7.02 / 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	9.775,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	9.775,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	9.775,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %	3,00		
(-) ISS Retido	293,25	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	9.481,75	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
2 - Não						
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).					

OFÍCIO Nº 16417/OUT/SRH/CE , de 15 DE AGOSTO DE 2024 .

Ilmo(a) Sr(a).

SAUL FILIPE PEDROSA LEITE
PACOTI /CE

Assunto: Processo Nº 29012.009699/2024-00 , CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR

Prezado(a) Senhor(a),

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que o encaminhamento para habilitação à Outorga de Execução de Obras e/ou Serviços de Interferência Hídrica para **CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR** , na localidade de **FATIMA** , município de **PACOTI** , constante do processo administrativo nº 29012.009699/2024-00 teve parecer favorável, gerando a outorga de obra sob nº 117285/2024 , em anexo.

Informamos que, após a construção da obra, considerando que, caso V.Sa. tenha a intenção de uso (captação) do referido manancial hídrico subterrâneo, deverá solicitar a esta Secretaria dos Recursos Hídricos a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, com a documentação pertinente anexada.

Ao ensejo externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES
15/08/2024 21:00:47

RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº: 117285/2024

PEDIDO: 25146/24

PORTARIA Nº: 16417/2024/OUT/SRH/CE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 144/SRH/CE/2019, ainda, considerados os artigos 6º, 12º e 49 da Lei Estadual nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2010, e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 33.559, de 29 de abril de 2020, e com base nos autos do processo administrativo nº 29012.009699/2024-00, concede a **OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA**, ao(a) Sr.(a) **SAUL FILIPE PEDROSA LEITE**, CPF/CNPJ: 032.795.323-37 nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Natureza da obra: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR

Bacia: METROPOLITANA

Aquífero: CRISTALINO

Município: PACOTI

Distrito: FATIMA

Localidade: FATIMA

Coordenadas (UTM): 9.534.585N / 510.339E

Tipo de revestimento: PVC GEOMECANICO

Geologia: CRISTALINO/SEDIMENTAR

Profundidade do poço (previsto em metros): 99,99

Diâmetro (polegadas): 99,99

II - ASPECTOS LEGAIS

Período de validade da outorga: 15 DE AGOSTO DE 2024 A 15 DE AGOSTO DE 2034 (10 anos)

Finalidade de uso da obra: -

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1. A outorga de direito de uso da água deverá ser solicitada junto à SRH com a apresentação da outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hidrica determinada no art. 12 da Lei 14.844/10;
 2. O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei 14.844/10, ficará sujeito às penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61;
 3. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga;
 4. Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou outorgas de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 15 DE AGOSTO DE 2024 .



Assinado de forma digital
por RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES
15/08/2024 21:00:47

RAMON FLAVIO GOMES RODRIGUES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba • Fortaleza/CE • Fone: (85) 3492-9205 • (85) 9492-9247



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

**Número da
NFS-e
5414**

Data e Hora da Emissão	31/01/2023 17:27:23	Competência	01/2023	Código de Verificação	574971663
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	IRACEMA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E REFRIGERACAO LTDA			
	Nome Fantasia	CONSTRUTORA COMAR			
	CPF/CNPJ	09.247.224/0001-77	Insc Municipal	230.324-8	Município FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	R ALFEU ABOIM,34 - PAPICU CEP:60.175-375			
Complemento		SALA 01	Telefone	(85)3265-3417	E-mail financeiro.comar@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA		
CPF/CNPJ	09.068.173/0001-16	Inscrição Municipal	Município
Endereço e CEP	R VALDEMIRO CAVALCANTE , 681 - RODOLFO TEOFILIO CEP: 60.430-050		
Complemento		Telefone	(85)3223-7855
		E-mail	hidrosonda@globo.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LIMPEZA DOS POÇOS ARTESIANOS NOS MUNICÍPIOS DE : IRACEMA, SOLONÓPOLE E MILHÃ.

DADOS BANCÁRIOS:

AG: 0288-7

CC: 156033-6

CHAVE PIX (CNPJ): 09.247.224/0001-77

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS			

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	19.800,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	19.800,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	15.840,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.960,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(-) Valor Líquido R\$	19.800,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).

Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

 Número da
 NFS-e
 5415

Data e Hora da Emissão	31/01/2023 17:31:46	Competência	01/2023	Código de Verificação	730451784
Número do RPS		No. NFS-e substituída	5414	Local da Prestação	IRACEMA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Razão Social/Nome	COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E REFRIGERACAO LTDA					
	Nome Fantasia	CONSTRUTORA COMAR					
	CPF/CNPJ	09.247.224/0001-77	Insc Municipal	230.324-8	Município FORTALEZA-CE		
	Endereço e CEP	R ALFEU ABOIM,34 - PAPICU CEP: 60.175-375		Complemento	Telefone (85)3265-3417 E-mail financeiro.comar@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA						
CPF/CNPJ	09.068.173/0001-16	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	R VALDEMIRO CAVALCANTE , 681 - RODOLFO TEOFILIO CEP: 60.430-050						
Complemento		Telefone	(85)3223-7855	E-mail	hidrosonda@globo.com		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LIMPEZA DOS POÇOS ARTESIANOS NOS MUNICÍPIOS DE : IRACEMA, SOLONÓPOLE E MILHA.

DADOS BANCÁRIOS:

AG: 0288-7

CC: 156033-6

CHAVE PIX (CNPJ): 09.247.224/0001-77

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.02 / 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	18.739,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	18.739,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	14.991,20
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.747,80
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	18.739,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.
 3- Todos os serviços realizados nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia e demais áreas abrangidas pelas profissões do Sistema Confea/Crea devem ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado (Lei Federal 6.496/77). Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (85) 3453.5800 (CREA-CE).



CONTRATO N° 2025.10.08.1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.08.13.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS, E DO OUTRO A EMPRESA COMAR – CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Horizonte/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Dantas Sampaio, C.P.F. N° XXX.726.383-XX, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa COMAR – CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Alfeu Aboim n°34, S1, Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.247.224/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Fernando Soares Farias, portador do CPF n° XXX.544.633-XX, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tombado sob o nº 2025.08.13.1 em conformidade e com fundamento na Lei Federal N° 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 33, de 30 de agosto de 2023, assim como, as legislações complementares em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Projeto Básico – PB;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- f) Legislação Municipal regulamentadora - Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM DIVERSOS PRÉDIOS DOS DISTRITOS DE ANINGAS E DOURADO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 826.438,59 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme proposta final do contratado.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos e itens efetivamente executados, limitados aqueles previstos no Orçamento Detalhado da proposta vencedora.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

4.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.3.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

4.3.2. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000, CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5.

4.4. A documentação tratada no item 4.2 deste instrumento será a seguinte:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

4.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificado, a fim de que tome providências.

4.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



Tx = IPCA (IBGE)

4.8. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo da licitação.

5.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO), SINAPI JULHO/2024 (SEM DESONERAÇÃO) E ORSE JUNHO 2024. DATA BASE JULHO/2024.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.9.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

5.9.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá por **12 (DOZE) MESES**, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6.3. O prazo de execução da obra e ou dos serviços de engenharia será de **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS** de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no Projeto Básico do procedimento e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDAD E ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P- A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
06	01	17 544 0024 1.072	1500000000 1700000000	4.4.90.51.00

Fonte de recursos: Convênio Transferegov nº 953646/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Proposta nº 062521/2023.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.

9.2. São obrigações do **CONTRATADO**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;